

Leis Municipais



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Poder Legislativo

LEI N.º 932, DE 14 de Agosto de 2008

AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO – EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2008, PARA
REFORÇO DE DIVERSAS
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, abertura de crédito adicional suplementar para atender as unidades gestoras do município, no montante de até 20% (vinte por cento), do Orçamento geral do Município, compreendendo o orçamento fiscal e Seguridade social – Exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior, se dará em conformidade com o disposto no Art. 43, da lei Federal nº 43.20/64, incisos I,II,e/ou III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras-RJ, 14 de Agosto de 2008

ANTONIO CARLOS PAGNUZZI ARAÚJO
Prefeito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Mensagem nº 014/2008.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata de solicitação de autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o montante de 20% para o Orçamento Geral do Município, tendo em vista atender as unidades gestoras do município, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social – Exercício Financeiro de 2008.

Cabe ressaltar que tal alteração se dará em conformidade com o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e que tais medidas sem fazem necessárias para atender a todas as demandas da máquina administrativa para o corrente exercício.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na citada Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado, em Caráter de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, e que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,

Antonio Carlos Pagnuzzi de Araújo
Prefeito

Exmº. Sr.
Vereador Nauto da Silva Serafim
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras - RJ

Recbi oia
06/08/08
[Signature]
Imara Mun. de Duas Barras/RJ
Arme Zandi de Oliveira
Secretaria



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Municipal nº 19 de 05 de agosto de 2008.

APROVADO
Em 14 / 08 / 2008

*Aprovado em
única e definitiva
discussão e votação*

Autoriza abertura
de Crédito Adicional Suplementar no
Orçamento Geral do Município – Exercício
Financeiro de 2008, para reforço de diversas
dotações orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, por seus representantes
legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, abertura de crédito adicional suplementar para atender as unidades gestoras do município, no montante de até 20% (vinte por cento), do Orçamento Geral do Município, compreendendo o Orçamento Fiscal e Seguridade Social – Exercício Financeiro de 2008.

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior, se dará em conformidade com o disposto no Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64, incisos I, II, e/ou III.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 05 de agosto de 2008.

Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito